



RESOLUÇÃO Nº 018 – CONSU/2013

Indefere recurso interposto pelo professor **José França Neto** contra decisão da Comissão Eleitoral

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU** da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando,

o Parecer nº. 026/2103 da Comissão de Legislação e Normas;
o disposto na Resolução nº. 010 – CONSU/2013, que Disciplina e Regulamenta as Eleições para Composição dos Conselhos Universitário e Curador;
a aprovação do Conselho Universitário, em Sessão Plenária do dia 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o recurso interposto pelo professor José França Neto **Cardoso da Silva**, Masp nº. 0348561-2, contra decisão proferida pela Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº. 012 – CONSU/2013, referente à impugnação de candidatura por intempestividade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 30 de outubro de 2013.

Professor João dos Reis Canela
Reitor e Presidente do Conselho Universitário